

EDITAL ACELERA OSC 2023

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL ACELERA OSC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

1. As inscrições para o Edital Acelera OSC foram prorrogadas até o dia 05/11 às 18h. Portanto, o **item 12 – CRONOGRAMA** foi modificado.

Onde lia-se:

ETAPAS	PERÍODO
Abertura do Edital e Ficha de Inscrição	05/10/2023
Período de Inscrição	05/10/2023 a 31/10/2023
Envio de dúvidas sobre o Edital	05/10/2023 a 27/10/2023
Análise das propostas – Etapa 01	01/11 a 16/11/2023
Divulgação das Organizações selecionadas para a Etapa 02	20/11/2023
Análise das propostas – Etapa 02	17/11 a 07/12/2023
Divulgação do resultado final e seleção das propostas	15/12/2023
Formalização da parceria com a AVSI Brasil	Dezembro/23 a Janeiro/2024
Execução dos projetos	Fevereiro a Setembro/2024
Acompanhamento dos projetos	Janeiro a Setembro/2024
Encerramento e entrega de relatório técnico dos projetos	Outubro/24

Agora lê-se:

ETAPAS	PERÍODO
Abertura do Edital e Ficha de Inscrição	05/10/2023
Período de Inscrição	05/10/2023 a 05/11/2023
Envio de dúvidas sobre o Edital	05/10/2023 a 01/11/2023
Análise das propostas – Etapa 01	06/11 a 16/11/2023
Divulgação das Organizações selecionadas para a Etapa 02	20/11/2023
Análise das propostas – Etapa 02	17/11 a 07/12/2023
Divulgação do resultado final e seleção das propostas	15/12/2023
Formalização da parceria com a AVSI Brasil	Dezembro/23 a Janeiro/2024
Execução dos projetos	Fevereiro a Setembro/2024
Acompanhamento dos projetos	Janeiro a Setembro/2024
Encerramento e entrega de relatório técnico dos projetos	Outubro/24

31 de Outubro de 2023

Associação Voluntários para o Serviço Internacional

AVSI Brasil

RETIFICAÇÃO DO ANEXO 2 DO EDITAL ACELERA OSC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **item c** do **Anexo 2 – Termo de Autodeclaração** foi retificado:

Onde lia-se:

- c) Não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas a verbas salariais dos componentes da diretoria e conselhos da entidade e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Agora lê-se:

- c) Não serão utilizados recursos do projeto com despesas relativas a verbas salariais dos componentes da diretoria e conselhos da entidade e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, **exceto nos casos em que façam parte da equipe executiva do projeto;**

16 de Outubro de 2023

Associação Voluntários para o Serviço Internacional
AVSI Brasil

EDITAL ACELERA OSC 2023

A Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil) torna público o Edital Acelera OSC para apoio a Organizações da Sociedade Civil (OSC). Tal instrumento é fruto de uma parceria entre a AVSI Brasil, a Acelen e a Fundação Banco do Brasil e tem por objeto selecionar ações e iniciativas voltadas à coletividade, ao desenvolvimento local e ao bem-estar do território de abrangência. O presente documento apresenta os requisitos e condições de participação, bem como os critérios de análise e seleção, sob responsabilidade da AVSI Brasil, que serão utilizados pela Comissão de Avaliação e Seleção composta pela AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil.

1. SOBRE A AVSI BRASIL

A AVSI Brasil é uma organização brasileira, sem fins lucrativos, constituída em 2007, para contribuir na melhoria das condições de vida de pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade. É uma organização local vinculada ao contexto internacional, por meio da parceria com a Fundação AVSI, ONG de origem italiana que atua no Brasil desde a década de 80 e que estimulou a criação da AVSI Brasil.

A AVSI Brasil atua para reconhecer, valorizar e estimular a constituição de associações locais e de um tecido social rico em participação e corresponsabilidade. Essas organizações são propulsoras do crescimento de suas comunidades, porque estão engajadas em buscar respostas para as necessidades encontradas. Nesse sentido, a AVSI Brasil acredita que o desenvolvimento dos territórios só acontece por meio do desenvolvimento das pessoas, assim novas perspectivas e oportunidades surgem para transformar a realidade das comunidades.

Para conhecer a atuação da AVSI Brasil, visite a página:
<https://www.avsibrasil.org.br>

2. SOBRE O PROJETO ACELERA OSC

O Edital Acelera OSC é uma iniciativa integrante do Projeto Acelera OSC, fruto de uma parceria entre a AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil, com o objetivo de fomentar a capacitação de lideranças comunitárias, fortalecendo as organizações da sociedade civil que contribuem para o desenvolvimento local das áreas de

influência da Refinaria de Mataripe, na Bahia. Ao todo, 30 (trinta) OSCs locais foram selecionadas para participar de capacitações e mentorias, com foco no processo de aprendizagem a respeito da legalização e formalização das instituições, além de capacitação para a elaboração e a implementação de projetos, desenvolvimento institucional e diversidade e inclusão, visando o aprimoramento na efetividade e no impacto social das organizações.

3. SOBRE O EDITAL ACELERA OSC

O Edital Acelera OSC visa apoiar, reconhecer, valorizar e potencializar os ativos sociais do território, financiando ações de fortalecimento e/ou ampliação das atividades sociais na região, por meio da destinação de até R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) para a contemplação de projetos apresentados por OSC's sediadas no entorno da Refinaria de Mataripe, na Bahia. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por representantes da AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil.

Os recursos são provenientes de Acordo de Cooperação Técnica entre a AVSI Brasil, a Acelen e a Fundação Banco do Brasil e serão repassados às organizações contempladas, por meio de doação, mediante assinatura de Termo de Adesão entre a AVSI Brasil e as Organizações contempladas.

Não haverá número mínimo de projetos selecionados pela Comissão de Seleção e Avaliação, desde que a soma total dos projetos contemplados não ultrapasse o valor de R\$ 500.000,00. Cada projeto deverá considerar orçamento total para sua execução entre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cada Organização poderá inscrever **um projeto** neste Edital.

Os participantes estão cientes de que este Edital é uma iniciativa voluntária da AVSI Brasil em parceria com a Acelen e a Fundação Banco do Brasil e que a AVSI Brasil é a instituição responsável pelas regras, critérios e repasses estabelecidos, podendo cancelar o referido instrumento a seu exclusivo critério, sem que caiba qualquer indenização.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

Somente poderão participar do processo de seleção os proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, **cujo foco de atuação seja o desenvolvimento local** e que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Sejam registradas há pelo menos 12 (doze) meses, conforme documentação comprobatória;
- b) Estejam **sediadas obrigatoriamente** em, ao menos, 1 (um) dos municípios listados abaixo:
 - Candeias/BA;
 - Madre de Deus/BA;
 - São Francisco do Conde/BA;
 - Salvador (apenas e exclusivamente as seguintes localidades: Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos. **Não serão aceitos projetos para este município de outras localidades.**)
- c) Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades/condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do financiamento ou terem recebido sanções administrativas junto ao poder público.

A OSC deverá ser representada neste processo seletivo por pessoa devidamente credenciada. Para isso, o representante legal deverá designar uma pessoa física através do preenchimento do documento constante no **Anexo 01 – Modelo de Credencial do(a) Representante da OSC**. A Comissão de Avaliação e Seleção se comunicará apenas com a pessoa devidamente credenciada, conforme designada no referido documento.

NÃO serão considerados neste Edital proponentes que:

- a) Sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- b) Sejam coletivos e/ou grupos não formalizados;
- c) Sejam pessoas físicas e/ou microempreendedores individuais (MEI's);
- d) Sejam órgãos governamentais de qualquer nível federativo (municipal, estadual ou federal), instituições públicas, mistas ou autarquias;
- e) Possuam integrantes do Conselho Curador e Fiscal, da Diretoria Executiva e funcionário da AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil, em caráter efetivo ou suplente, no corpo diretivo da entidade proponente, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- f) Possuam integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Conselho Diretor e corpo funcional da AVSI Brasil, Acelen e/ou Fundação Banco do Brasil, inclusive aqueles cedidos para suas Entidades Ligadas, no corpo diretivo da entidade proponente;

- g) Tenham qualquer envolvimento com temas discriminatórios, trabalho escravo ou análogo, exploração infantil e/ou sexual;
- h) Que promovam: (i) partidos políticos; (ii) causas relacionadas a violência, criminalidade, drogas, sexo, crueldade contra animais e/ou más práticas ambientais; (iii) possuam práticas com fins exclusivamente religiosos.
- i) Não apresentem idoneidade moral e reputação ilibada, conforme comprovação por meio das Certidões estabelecidas no item 8. deste Edital.

A OSC deverá declarar concordância com a condição do item 4.3 por meio de preenchimento e assinatura do **Anexo 02 – Termo de Autodeclaração**.

5. REQUISITOS PARA OS PROJETOS

As atividades, serviços e benefícios oferecidos aos participantes deverão ser totalmente gratuitos, realizados em espaços de livre acesso a estes, não apresentando nenhuma barreira econômica, física e/ou social para participação.

As principais atividades do projeto deverão, obrigatoriamente, ser executadas pela organização proponente que o inscreveu neste Edital, não podendo terceirizá-las para outras organizações.

Os projetos deverão ser formalizados por meio de Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, conforme **Anexo 03 – Modelo de Plano de Trabalho e Anexo 04 – Modelo de Planilha Orçamentária**, e somente serão consideradas as propostas que estejam estruturadas a partir dos seguintes quesitos:

- a) **Eixos de atuação:** Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, ter como foco de atuação ao menos uma das áreas temáticas prioritárias à AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil, à saber: Emprego e Renda, Educação e Meio Ambiente, conforme detalhamento abaixo:
 - Emprego e Renda: Projetos que promovam atividades de especialização, profissionalização e/ou suporte ao trabalhador; Desenvolvimento de habilidades básicas para o mercado de trabalho; Estratégias de fortalecimento e acesso à direitos dos pescadores e marisqueiras locais; e de Fomento ao empreendedorismo.
 - Educação: Ações educativas que tenham como foco promover o desenvolvimento social de populações vulneráveis; Conscientização comunitária acerca da valorização do patrimônio cultural existente no território; Ações culturais, artísticas e esportivas que atuem de

forma complementar ao tema da Educação; Projetos que estimulem o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos;

- Meio Ambiente: Projetos que apresentem soluções sustentáveis para o território, promovendo ações de educação, conscientização ambiental e preservação da biodiversidade; Ações de redução, reutilização e reciclagem de resíduos; Ações que tenham como foco a temática da água e preservação das nascentes.

- b) **Orçamento**: O **valor global** de referência para a realização do objeto deste Edital é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Cada projeto deverá considerar orçamento total para a sua execução entre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- c) **Duração**: Os projetos inscritos devem ser de curta duração, não ultrapassando o período máximo de execução de 8 (oito) meses.

NÃO serão considerados projetos que:

- a) Tenham período de execução menor do que 6 (seis) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social ou ambiental;
- b) Considerem pagamentos retroativos a atividades anteriores à assinatura do Termo de Adesão;
- c) Apresentem ações de caráter estritamente religioso e/ou político-partidário;
- d) Não apresentem soluções a problemas e demandas preexistentes na comunidade ou melhoria da qualidade de vida da população em situações de vulnerabilidade dos territórios contemplados pelo Edital.

6. ETAPAS DO EDITAL

Constituem as etapas do presente Edital:

- 1) Preenchimento e envio da ficha de inscrição eletrônica pelas OSC's;
- 2) Processo seletivo;
 - a) **Etapa 1 – De caráter eliminatório**: Análise para verificar se os proponentes atendem aos requisitos expostos nos itens 4, 5 e 8 deste Edital e divulgação das Organizações selecionadas para a Etapa 2;
 - b) **Etapa 2 – De caráter classificatório**: Análise técnica dos planos de trabalho das OSC's aprovadas na etapa anterior e posterior divulgação final dos projetos selecionados.
- 3) Assinatura do Termo de Adesão para os projetos selecionados.

7. SOBRE AS INSCRIÇÕES

A inscrição para o processo seletivo é gratuita e deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica disponível no endereço: **www.editalaceleraosc.avsibrasil.org.br**.

A Ficha de Inscrição eletrônica possui 05 (cinco) seções, todas de preenchimento obrigatório: 1) Identificação do Projeto; 2) Dados da Organização; 3) Dados do/a Responsável Legal; 4) Dados do/a Coordenador/a do Projeto; 5) Anexos, conforme ficha resumo dos documentos obrigatórios disponível no item 9, subitem 9.7.

As OSCs deverão preencher a ficha de inscrição eletrônica com as informações da entidade, do/a representante legal e do/a coordenador do projeto e anexar os documentos obrigatórios. Estes devem ser anexados digitalizados em formato PDF de até 10mb e todas as informações, carimbos e assinaturas devem estar legíveis.

Não serão aceitas propostas e documentações inscritas fora do prazo ou encaminhadas por qualquer outro meio (e-mail, whatsapp, Correios, Sedex, etc.).

As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8:00h do dia 05/10/2023 até às 18:00h do dia 31/10/2023, horário de Brasília. Tal prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação da AVSI Brasil, sendo amplamente comunicado em suas plataformas digitais. Nesse caso, a organização proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o Edital no endereço eletrônico mencionado.

A inscrição deve ser realizada, obrigatoriamente, com o CNPJ da organização proponente e executora do projeto, sendo a OSC responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando assim a AVSI Brasil de qualquer responsabilidade.

Cada Organização poderá submeter **apenas um projeto** para a seleção. Caso a organização submeta mais de um projeto, ou submeta o mesmo projeto mais de uma vez, **apenas a primeira inscrição** será considerada para análise.

Nesta fase de inscrição, uma vez realizada a primeira submissão do projeto, não serão aceitos, sob hipótese alguma, documentos adicionais e/ou complementares.

Dúvidas relacionadas ao CONTEÚDO do presente Edital deverão ser encaminhadas até o dia 27/10/2023 por meio do e-mail **editalaceleraosc@avsi.org.br**, com a especificação no campo Assunto

“Dúvidas [Nome da Organização] – Edital Acelera OSC”. Os e-mails serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis.

Ao se inscrever, a OSC confirma que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no referido instrumento e seus documentos complementares.

O Edital completo com seu regulamento e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.editalaceleraosc.avsibrasil.org.br.

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os proponentes deverão anexar na Ficha de Inscrição eletrônica os seguintes documentos obrigatórios relacionados na tabela abaixo. **O envio incorreto da documentação possui caráter eliminatório e implicará na exclusão da Organização do processo de análise e seleção.**

ANEXO	DOCUMENTO	CRITÉRIOS
01	Credencial do (a) Representante da OSC	Preenchimento e assinatura pelo(a) representante legal do Modelo de Credencial designando a pessoa responsável por representar a OSC durante todo o processo seletivo.
02	Termo de Autodeclaração	Preenchimento e assinatura do Termo de Autodeclaração pelo(a) representante legal da Organização.
03	Plano de Trabalho	Preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho pelo(a) representante legal da Organização e pelo(a) coordenador(a) do projeto.
04	Planilha Orçamentária	Preenchimento pelo(a) representante legal da Planilha Orçamentária
05	Estatuto Social	Vigente, registrado em cartório (não somente com reconhecimento de firma).
06	Ata de Eleição	Cópia registrada em cartório da ata de eleição OU nomeação dos principais representantes da organização com mandato válido e registrado em cartório (não somente com reconhecimento de firma).
07	RG e CPF completos (dois lados) do Representante Legal da Organização	Conforme nome eleito na ata citada no item anterior.
08	Comprovante de funcionamento no	Cópia da conta de consumo ou contrato de

	endereço declarado no Estatuto pela OSC	locação do espaço, nos últimos 06 (seis) meses, de funcionamento da Organização.
09	Cartão de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Em situação ativa, emitido nos últimos 30 dias por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
10	Certidão Negativa de Débitos Federais	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União que pode ser emitido através do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ertidaointernet/PJ/Emitir
11	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Certidão de Regularidade Fiscal Estadual que podem ser emitidos através dos respectivos links: https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx
12	Certidão Negativa de Débito Tributário	Certidão comprovando a ausência de dívidas fiscais e tributárias ou mesmo pendências processuais em nome da Organização. Pode ser retirada por meio dos links: Prefeitura Municipal de Candeias: https://sai.io.org.br/ba/candeias/Site/ServicoDetalle/27816?cod_tipo_servico=9 Prefeitura Municipal de Madre de Deus: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-371/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde: https://sfconde.saatri.com.br/Inicio Prefeitura Municipal de Salvador: https://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes/CertidaoRegularPJ?Length=9#gsc.tab=0
13	Certidão Negativa de Débito Trabalhista	Certidão comprovando a inexistência de débitos trabalhistas e fiscais com a Justiça do Trabalho ou com o Ministério Público do Trabalho, emitida por meio do link: https://cndt-

		certidao.tst.jus.br/inicio.faces
14	Comprovante de Regularidade do Empregador	Comprovante que pode ser emitido através do link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

A documentação obrigatória enviada pela Organização proponente deverá estar completa e regular no momento de inscrição do projeto, sendo que descumprimento desta cláusula tornará o projeto desclassificado do processo de seleção.

9. PROCESSO SELETIVO

A análise dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta por representantes da AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil, em 2 (duas) etapas distintas, uma de caráter eliminatório e outra de caráter classificatório.

No processo seletivo, a qualquer tempo, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar às organizações informações adicionais e esclarecimentos técnicos que deverão ser encaminhados dentro do prazo informado na solicitação, sob pena de desclassificação no processo de análise.

Em ocorrência da situação especificada no item anterior, a comunicação será realizada estritamente via e-mail: editalaceleraosc@avsi.org.br. A solicitação da Comissão à Organização deverá ser respondida pela pessoa física designada para representar a OSC, conforme definido no **Anexo 01 – Modelo de Credencial do (a) Representante da OSC**.

A decisão final quanto aos projetos a serem contemplados fica ao inteiro critério da Comissão de Avaliação e Seleção, com base nas informações descritas neste Edital.

Das etapas de seleção:

a) ETAPA 1 – Análise de perfil do proponente

Nesta etapa, de caráter eliminatório, será feita a análise documental pela Comissão de Avaliação e Seleção do cumprimento dos requisitos para o proponente e do perfil das OSCs (itens 4, 5 e 8).

Considerando as documentações exigidas neste Edital, segue abaixo a ficha resumo com todos os anexos que serão solicitados nesta etapa de seleção. **O não envio de qualquer um dos documentos especificados incidirá na desclassificação da Organização.**

FICHA RESUMO EDITAL ACELERA OSC	
Documentos	
	Anexo 01 - Modelo de Credencial do (a) Representante da OSC
	Anexo 02 - Termo de Autodeclaração
	Anexo 03 - Plano de Trabalho
	Anexo 04 - Planilha Orçamentária
	Anexo 05 - Estatuto Social vigente e registrado em cartório
	Anexo 06 - Ata de Eleição vigente e registrada em cartório
	Anexo 07 - RG e CPF completos (dois lados) do Representante Legal da Organização
	Anexo 08 - Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC
	Anexo 09 - Cartão de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas(CNPJ)
	Anexo 10 - Certidão Negativa de Débitos Federais
	Anexo 11 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
	Anexo 12 - Certidão Negativa de Débito Tributário
	Anexo 13 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista
	Anexo 14 - Comprovante de Regularidade do Empregador

b) ETAPA 2 – Análise técnica dos projetos

Nesta etapa, de caráter classificatório, será feita a análise técnica do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária, considerando suas adequações ao Edital e respeitando os critérios de análise apresentados abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) RELEVÂNCIA DO PROJETO A PARTIR DO NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA		03
Descrição e contextualização da	a) Atende totalmente	03

realidade e do problema a ser modificado pelo projeto, considerando os eixos previstos no Edital e a coerência entre as atividades propostas e metas a serem atingidas, conforme preenchimento dos itens D e F do Anexo 03 – Plano de Trabalho.	b) Atende parcialmente	02
	c) Não atende	00
B) CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC		02
Experiência prévia da Organização especificada e detalhada no Plano de Trabalho em alguns dos eixos de atuação propostos, contendo o histórico de atividades na região, parcerias institucionais firmadas, conhecimento e acesso ao público-alvo do projeto, conforme preenchimento dos itens B e C do Anexo 03 – Plano de Trabalho.	a) A OSC apresenta experiência de mais de 03 anos, comprovada por meio de registros, documentos, relatórios, fotos ou publicações em sites de notícias.	02
	b) A OSC apresenta experiência de 02 a 03 anos, comprovada por meio de registros, documentos, relatórios, fotos ou publicações em sites de notícias.	01
	c) A OSC apresenta experiência entre de 13 a 23 meses, comprovada por meio de registros, documentos, relatórios, fotos ou publicações em sites de notícias.	0,5
C) CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES		02
A OSC apresenta no Plano de Trabalho o perfil da equipe técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto, conforme preenchimento do G do Anexo 03 –	a) Atende totalmente	02
	b) Atende parcialmente	01
	c) Não atende	00

Plano de Trabalho.		
D) COMUNIDADES PRIORITÁRIAS		01
<p>O projeto irá beneficiar público-alvo das comunidades prioritárias de influência da Acelen, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Madre de Deus: <ul style="list-style-type: none"> - Ilha de Madre de Deus; - Ilha de Maria Guarda. • Candeias: <ul style="list-style-type: none"> - Distrito de Passé. • São Francisco do Conde: <ul style="list-style-type: none"> - Distrito de Mataripe • Salvador: <ul style="list-style-type: none"> - Ilha de Bom Jesus dos Passos; - Ilha dos Frades; - Ilha de Maré. 	<p>a) A OSC está nos municípios contemplados no Edital e nas comunidades prioritárias</p>	01
	<p>b) A OSC está nos municípios contemplados, mas não nas comunidades prioritárias.</p>	0,5
E) REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETO		03
<p>O Plano de Trabalho apresenta adequação da metodologia de trabalho aos objetivos da parceria, capacidade instalada e coerência orçamentária em relação ao escopo proposto, alinhamento entre as ações apresentadas no cronograma e os resultados esperados do projeto, clareza dos indicadores e dos meios de verificação para alcançar os resultados esperados e um plano de comunicação definido, conforme preenchimento dos itens F, H, K e L do Anexo 03 – Plano de Trabalho + Anexo 04 Planilha Orçamentária</p>	<p>a) Atende totalmente</p>	03
	<p>b) Atende parcialmente</p>	02
	<p>c) Não atende</p>	00
F) SUSTENTABILIDADE		01

O projeto apresenta estratégias para garantir a continuidade das novas capacidades institucionais adquiridas após acesso a recursos, conforme preenchimento do item J do Anexo 03 – Plano de Trabalho.	a) Atende	01
	b) Atende parcialmente	0,5
	c) Não atende	00
TOTAL		12

10. RESULTADO

A AVSI Brasil é a instituição responsável pelo Edital, incluindo a sua divulgação, a condução de todas as fases de seleção, a atualização de informações e a publicação dos resultados preliminar e final.

Os resultados das organizações aprovadas nas Etapas 01 e 02 do Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente através do site: www.editalaceleraosc.avsibrasil.org.br. A OSC proponente se responsabiliza por acompanhar informações no endereço eletrônico mencionado.

A pontuação final atribuída a cada projeto não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Comissão de Avaliação e Seleção. Também não serão fornecidas informações individualizadas por projeto sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Comissão de Avaliação e Seleção em relação aos projetos aprovados para financiamento.

Em caso de **empate**, serão considerados os projetos que atendam aos seguintes critérios de seleção:

- a) Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
- b) Organização com maior tempo de experiência na execução do objeto;
- c) Organização pertencente a uma das comunidades prioritárias de influência da Acelen.

11. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

Para cada projeto selecionado, será assinado um Termo de Adesão **Anexo 15 – Termo de Adesão** entre a Organização e a AVSI Brasil, com a indicação do representante legal e/ou responsável pelo projeto, que deverá assumir a interlocução com a referida Associação. O documento prevê que a OSC se compromete a ser assessorada pela AVSI Brasil durante a

implementação da ação e da utilização do recurso, bem como a prestar contas do uso deste, de acordo com as exigências dos financiadores.

O Termo de Adesão **não é item obrigatório a ser enviado para a inscrição** neste Edital.

As Organizações inscritas declaram que tem ciência do Termo de Adesão (Anexo 15) e se **comprometem a assiná-lo** quando da celebração da parceria, caso tenham projeto contemplado no processo seletivo.

Os(as) responsáveis legais e/ou pessoa designada das organizações proponentes se comprometem a participar de capacitação com carga horária de 10h, na sede do Espaço Acelen Acender, em Candeias-BA, a respeito do monitoramento, prestação de contas e avaliação do projeto, em data a ser divulgada.

A AVSI Brasil publicará o nome dos projetos e das organizações contempladas no site: www.editalaceleraosc.avsibrasil.org.br para feitos de divulgação do trabalho a ser realizado em conjunto com as Organizações selecionadas.

MONITORAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Faz parte do monitoramento, ao longo da implementação do projeto, o acompanhamento da AVSI Brasil das atividades propostas para garantir o respeito aos objetivos propostos, a realização das atividades e o uso adequado dos recursos. Mais detalhes sobre o processo de acompanhamento serão apresentados após ser firmado o Termo de Adesão entre a AVSI Brasil e os responsáveis pela Organização proponente.

A OSC responsável pelo projeto deverá manter os registros adequados de todas as operações realizadas com os recursos concedidos pelo Edital. Além disso, o responsável deverá responder pela posse, guarda, manutenção e vigilância de todos os documentos integrantes do projeto durante sua execução.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As organizações selecionadas deverão destinar uma conta corrente para uso exclusivo dos recursos provenientes deste Edital, conforme Termo de Adesão.

Os recursos serão repassados mediante doação em 03 (três) parcelas, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Adesão, a segunda no mês 03 (três) e a última no mês 06 (seis) da iniciativa.

A organização precisará realizar a prestação de contas de pelo menos 80% da primeira parcela para a solicitação da segunda parcela. O repasse da terceira parcela será realizado mediante prestação de contas do saldo restante da primeira parcela, mais 80% da segunda parcela. A prestação de contas da última parcela deve ser realizada em até 30 dias após o fim do projeto. Todas as prestações de contas devem vir acompanhadas de relatório de atividades do período e lista de bens adquiridos, conforme Termo de Adesão.

As organizações selecionadas se comprometem a realizar a prestação de contas das atividades e recursos utilizados, incluindo:

- a) Relatório mensal de atividades - relatório detalhado, com evidências das atividades realizadas no período e informações sobre os indicadores de resultados pré-estabelecidos;
- b) Lista mensal de bens adquiridos;
- c) Planilha financeira e extrato da conta corrente mensal para fins de acompanhamento do uso do recurso;
- d) Relatório final de atividades.

Os modelos de relatórios serão disponibilizados, no período de monitoramento e execução dos projetos, para as organizações proponentes aprovadas.

As organizações selecionadas deverão apresentar um plano básico de comunicação para divulgar o apoio da AVSI Brasil, da Acelen e da Fundação Banco do Brasil em todos os eventos e materiais promocionais e de comunicação desenvolvidos por este projeto, conforme regras de comunicação e visibilidade descritas no Termo de Adesão (Anexo 15). Ressalta-se que o uso da logomarca deverá ser submetido com antecedência e aprovado previamente pelos financiadores.

As organizações poderão incluir na Planilha Orçamentária (Anexo 4) do projeto o valor de até 5% do total do projeto para taxa administrativa. A taxa administrativa poderá ser utilizada para custos que não são facilmente identificados com nenhuma ação específica e não são diretamente alocáveis a uma atividade ou projeto. Dessa forma, poderá ser utilizada para custos indiretos da organização, para apoio, funções ou despesas

como supervisão executiva, pessoal administrativo, instalações, finanças, contabilidade, despesas legais e taxas bancárias, por exemplo.

O total de 95% dos recursos do projeto deve ser alocado em custos diretos para a realização das atividades, tais como remuneração da equipe do projeto, materiais para desenvolvimento das atividades, entre outros.

12. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Abertura do Edital e Ficha de Inscrição	05/10/2023
Período de Inscrição	05/10/2023 a 05/11/2023
Envio de dúvidas sobre o Edital	05/10/2023 a 01/11/2023
Análise das propostas – Etapa 01	06/11 a 16/11/2023
Divulgação das Organizações selecionadas para a Etapa 02	20/11/2023
Análise das propostas – Etapa 02	17/11 a 07/12/2023
Divulgação do resultado final e seleção das propostas	15/12/2023
Formalização da parceria com a AVSI Brasil	Dezembro/23 a Janeiro/2024
Execução dos projetos	Fevereiro a Setembro/2024
Acompanhamento dos projetos	Janeiro a Setembro/2024
Encerramento e entrega de relatório técnico dos projetos	Outubro/24

13. CONFIDENCIALIDADE E USO DE DADOS PESSOAIS

Os conteúdos dos projetos apresentados neste Edital, assim como todos os documentos e informações de quaisquer tipos fornecidos, tanto pela organização proponente, quanto pela AVSI Brasil, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos.

Ao submeter o projeto e seus anexos via Ficha de Inscrição, a Organização proponente está ciente de que a AVSI Brasil, Acelen e Fundação Banco do Brasil processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/colaboradores da organização que venham a ser informados) para o registro neste Edital e para a análise do projeto e da organização

durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

14. INFORMAÇÕES FINAIS

Edital Acelera OSC para apoio a Organizações da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a seleção de Organizações que contribuem para o desenvolvimento local das áreas de influência da Refinaria de Mataripe, na Bahia, especialmente nos eixos de Emprego e Renda, Educação e Meio Ambiente. Maiores informações devem ser consultadas no site: www.editalaceleraosc.avsibrasil.org.br. Dúvidas sobre o CONTEÚDO deste instrumento serão respondidas através do e-mail: editalaceleraosc@avsi.org.br.

Candeias/BA, 05 de outubro de 2023.